



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA  
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF  
www.cnj.jus.br

## TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N. 001/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ) E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (TJRJ), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Processo SEI CNJ n. 12716/2018).**

O **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, doravante denominado **CNJ**, com sede no SAF Sul, Quadra 02, Lotes 5/6, Blocos E e F, Brasília-DF, CNPJ n. 07.421.906/0001-29, neste ato representado por sua Presidente, Ministra **ROSA WEBER**, com fundamento no art. 6º, inciso XXXIV, do Regimento Interno, e no art. 6º da IN CNJ n. 75/2019, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, doravante denominado **TJRJ**, com sede na Avenida Erasmo Braga, 115, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, CNPJ n. 28.538.734/0001-48, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA**, com fundamento no art. 30, inciso XXVII do CODJERJ, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelo disposto no art. 116 da Lei 8.666/1993, no que couber, e, ainda, por meio das cláusulas e condições a seguir enumeradas:

### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Termo de Compromisso n. 001/2018.

### DA PRORROGAÇÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica prorrogada a vigência do Termo de Compromisso n. 001/2018 por 12 (doze) meses, a partir de **12 de novembro de 2022**.

## DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

## DA PUBLICAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA** – O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União, pelo **CNJ**, de acordo com o entendimento do Tribunal de Contas da União expresso no Acórdão n. 911/2019 — Plenário.

## DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA QUINTA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Compromisso n. 001/2018 no que não colida com a presente disposição.

A data de celebração deste instrumento será correspondente à da aposição da última assinatura eletrônica de qualquer das PARTES.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam os partícipes o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Ministra **ROSA WEBER**

Presidente do Conselho Nacional de Justiça

Desembargador **HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro



Documento assinado eletronicamente por **ROSA MARIA PIRES WEBER, PRESIDENTE**, em 11/11/2022, às 16:59, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, Usuário Externo**, em 11/11/2022, às 18:47, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1435788** e o código CRC **1716C502**.